



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

### **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 014, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

Autoriza contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de 01 (um) Agente De Defesa Ambiental e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, 01 (um) Agente De Defesa Ambiental, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento vinculado à Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º** As atribuições e os valores a serem pagos são os previstos no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Leis 579, de 28 de fevereiro de 1992, 1.535, de 12 de maio de 2010 e 1.592, de 20 de junho de 2011.

**Art. 3º** A contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, mediante processo seletivo simplificado, observadas as regras dos contratos de natureza administrativa.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, 13 de abril de 2022.

  
**MARCOS MIGUEL BEUX**  
Prefeito Municipal



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

### **Exposição de Motivos** **Projeto de Lei Ordinária nº. 014/2022**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores:**

Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que "Autoriza a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de 01 (um) Agente De Defesa Ambiental".

Com a aposentadoria do servidor Liro Leopoldo Welter que se encontrava lotado no cargo em referência, obedecidos os trâmites legais, foram convocados os candidatos aprovados no último concurso público para ocupação/reposição do cargo, não obtendo-se êxito, conforme manifestações anexas, não restando outra alternativa, senão lançar mão da contratação temporária, ora pretendida.

Trata-se de um cargo de fundamental importância junto ao Departamento Ambiental. Cabe ao Agente de Defesa Ambiental o recebimento/documentação de projetos ambientais, sua fiscalização, orientações, participações em convênios, processos judiciais, TACs, encaminhamentos do Ministério Público, dentre outras tantas atribuições que necessitam da interferência de pessoas especializadas na área, propriamente, do Agente de Defesa Ambiental.

Assim, requer-se a compreensão dos senhores na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência, dada a necessidade imediata do referido profissional.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, 13 de abril de 2022.

  
**MARCOS MIGUEL BEUX**  
**Prefeito Municipal**

[illegible]

|                                                                             |            |  |     |               |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|--|-----|---------------|
| Receita Corrente Líquida atual, Período                                     | 31/12/2021 |  | R\$ | 39.126.335,20 |
| Gasto Total Atual com Pessoal, Período                                      | 31/12/2021 |  | R\$ | 15.949.305,62 |
| Acréscimo com Criação de Cargos                                             |            |  | R\$ | 53.226,89     |
| Gasto total projetado com pessoal com o aumento proposto                    |            |  | R\$ | 16.002.532,51 |
| Percentual da RCL comprometido atualmente com pessoal                       |            |  | %   | 40,76         |
| Percentual comprometido da RCL nos gastos com pessoal com criação de cargos |            |  | %   | 40,90         |
| Impacto Aumentativo em Percentuais no Gasto com Pessoal Previsto            |            |  | %   | 0,14          |

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16. Da LC.101/2000.

Ronda Alta - RS, 12 de abril de 2022.

| LIMITES                       | %     | LIMITES       |
|-------------------------------|-------|---------------|
| LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL  |       |               |
| Limite para Emissao de Alerta | 48,60 | 19.015.398,91 |
| Limite Prudencial             | 51,30 | 20.071.809,96 |
| Limite Legal                  | 54,00 | 21.128.221,01 |

3  
Marecos Miguel Moura  
Prefeito Municipal  
SPF 900 945.060-00

André Bonoldi  
Técnico em Contabilidade



**Prefeitura Municipal de Ronda Alta/RS**  
**Concurso Público**

**Lista de Classificação dos Candidatos em ordem de Classificação - Exceto Cargos com 2ª Etapa**

CONSULTA POR CPF

Cargo

Selecione...

Consultar

3 candidatos para o cargo **17 - Agente de Defesa Ambiental** neste concurso.

| Nome                      | Inscrição     | Nota Final | Classificação Final |
|---------------------------|---------------|------------|---------------------|
| ROBERTO MAESTRE           | 50017328919-4 | 60,00      | 1                   |
| CASSIARA FÁTIMA SOUZA BEZ | 50017314849-0 | 57,50      | 2                   |
| TAÍSA VARGAS              | 50017327175-9 | 55,00      | 3                   |

Assinatura eletrônica: 172.5



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PORTARIA Nº 055/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Tornar sem efeito, por desistência, a nomeação do Senhor **ROBERTO MAESTRE** para o cargo de **AGENTE DE DEFESA AMBIENTAL**.

**O SENHOR MARCOS MIGUEL BEUX**, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, que a constituição vigente instituiu o Regime Jurídico único para os servidores Cíveis da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações,

**CONSIDERANDO** as disposições constitucionais referente à investidura em cargo efetivo por Concurso Público;

**CONSIDERANDO** o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, instituídos pela Lei Municipal nº 575, de 06 de janeiro de 1992, resolve;

### RESOLVE

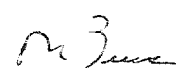
**Art. 1º** – Tornar sem efeito, por desistência, a nomeação do Senhor **ROBERTO MAESTRE** para o cargo de **AGENTE DE DEFESA AMBIENTAL**, com uma carga horária de 40 horas semanais, no Regime Estatutário do grupo funcional C-O-14, classificado em 01º lugar com habilitação no Concurso Público nº 01/2019, constante da Portaria 033/2022, de 16 de fevereiro de 2022.

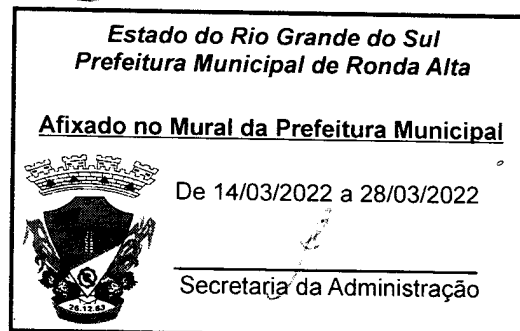
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA**, aos 14 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se.

  
**Mauro Augusto Pasquali**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

  
**Marcos Miguel Beux**





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PORTARIA Nº 069/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Tornar sem efeito, por desistência, a nomeação da Senhora **CASSIARA FÁTIMA SOUZA BEZ** para o cargo de **AGENTE DE DEFESA AMBIENTAL**.

**O SENHOR MARCOS MIGUEL BEUX**, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, que a constituição vigente instituiu o Regime Jurídico único para os servidores Cíveis da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações,

**CONSIDERANDO** as disposições constitucionais referente à investidura em cargo efetivo por Concurso Público;

**CONSIDERANDO** o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, instituídos pela Lei Municipal nº 575, de 06 de janeiro de 1992, resolve;

### RESOLVE

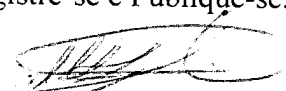
**Art. 1º** – Tornar sem efeito, por desistência, a nomeação da Senhora **CASSIARA FÁTIMA SOUZA BEZ** para o cargo de **AGENTE DE DEFESA AMBIENTAL**, com uma carga horária de 40 horas semanais, no Regime Estatutário do grupo funcional C-O-14, classificada em 02º lugar com habilitação no Concurso Público nº 01/2019, constante da Portaria 059/2022, de 17 de março de 2022.

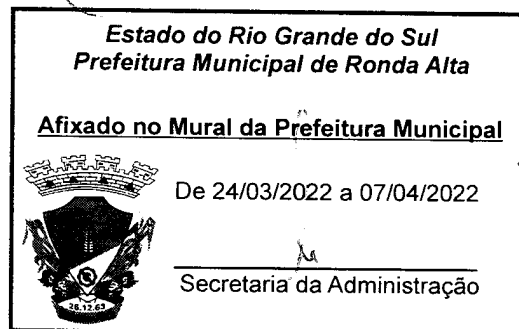
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA**, aos 24 de março de 2022.

  
**Marcos Miguel Beux**

Registre-se e Publique-se.

  
**Mauro Augusto Pasquali**  
Secretário Municipal de Governo e Administração





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

**PORTARIA Nº 082/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

Tornar sem efeito, por desistência, a nomeação da Senhora **TAÍSA VARGAS** para o cargo de **AGENTE DE DEFESA AMBIENTAL**.

**O SENHOR MARCOS MIGUEL BEUX**, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, que a constituição vigente instituiu o Regime Jurídico único para os servidores Cíveis da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações,

**CONSIDERANDO** as disposições constitucionais referente à investidura em cargo efetivo por Concurso Público;

**CONSIDERANDO** o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, instituídos pela Lei Municipal nº 575, de 06 de janeiro de 1992, resolve;

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** – Tornar sem efeito, por desistência, a nomeação da Senhora **TAÍSA VARGAS** para o cargo de **AGENTE DE DEFESA AMBIENTAL**, com uma carga horária de 40 horas semanais, no Regime Estatutário do grupo funcional C-O-14, classificada em 03º lugar com habilitação no Concurso Público nº 01/2019, constante da Portaria 072/2022, de 28 de março de 2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA**, aos 11 de abril de 2022.

  
**Marcos Miguel Beux**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Mauro Augusto Pasquali**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

